BRASIL

brasil@grupoatarde.com.br

CÂMARA Violência doméstica contra mulher pode implicar indenização

www.atarde.com.br/brasil

RETIRADA DE RADARES Presidente disse, pelo Twitter, que barrou a instalação de equipamentos nas rodovias federais

Juíza cobra 'estudos técnicos' de Bolsonaro

LUIZ VASSALLO
Estadão Conteúdo

A juíza da 5ª Vara Federal Cível de Brasília, Diana Wanderlei, determinou que o governo federal se abstenha de retirar radares das rodovias e impôs a renovação, em caráter de emergência, de contratos com concessionárias que fornecem os medidores de velocidade. A magistrada atende a ação popular movida contra a União após declarações de Bolsonaro em seu Twitter. Determinou ainda a multa de R$ 50 mil por unidade retirada.

"Advirto à parte ré da necessidade da conclusão de estudos técnicos realizados, a demonstração de planejamento de efetiva implementação de políticas públicas que sejam melhores do que as até então vigentes, quanto à utilização dos medidores de velocidade, em especial, em vista à diminuição da mortalidade causada por acidentes nas rodovias federais do Brasil", escreveu.

O presidente da República disse no domingo, 31, pelas redes sociais, que barrou a instalação de oito mil radares nas rodovias federais. Segundo ele, esse número considera os pedidos prontos que foram levantados pelo Ministério da Infraestrutura. "Determinei de imediato o cancelamento de suas instalações. Sabemos que a grande maioria destes tem o único intuito de retorno financeiro ao Estado", afirmou no Twitter.

Ele ainda destacou que o processo de fiscalização deve passar por mudanças. "Ao renovar as concessões de trechos rodoviários, revisaremos todos os contratos de radares verificando a real necessidade de sua existência para que não sobrem dúvidas do enriquecimento de poucos em detrimento da paz do motorista", postou.

Segundo a magistrada, a 'situação fática está causando insegurança à população, anunciou-se o fim de um plano técnico já em efetividade, sem a sua pronta substituição por outro'. "Algo pró-futuro e que ainda será concluído em estudos, não se pode inverter fases e nem suprimir prestação de produto público antes que outra prontamente seja efetivada, e atenda aos objetivos almejados: diminuir a mortalidade e acidentes nas rodovias públicas causados por excesso de velocidade".

"Deve-se, pois, primeiramente, realizar os estudos técnicos de forma isenta, fazer ponderações técnicas; para, só assim, traçar o planejamento, e ir, se for o caso, gradualmente substituindo a política anterior quando estiver efetivamente definida a nova política e em pleno exercício", escreve.

A juíza diz que rupturas "em tema sensível", que envolve a vida de pessoas, mesmo que as sanções arrecadatórias possam ser excessivas em alguns casos, não atende ao princípio da razoabilidade, da prudência e da continuidade na prestação do serviço público.

Luciano da Matta / Ag. A TARDE / 5.3.2019

Magistrada determinou ainda multa de R$ 50 mil por unidade retirada das rodovias

CHUVAS

Prefeitura decreta estado de calamidade pública no Rio

VITOR ABDALA
Agência Brasil, Rio de Janeiro

A prefeitura do Rio de Janeiro decretou estado de calamidade pública por causa da chuva que atinge o município desde a noite de segunda-feira (8). Com o decreto, passa a ser possível fazer contratação de serviços emergenciais de resposta à enchente sem licitação.

Caso o governo federal aceite o decreto de calamidade, o documento também facilita a transferência de recursos da União para a prefeitura fazer essas ações emergenciais.

O decreto permite ainda desapropriações e o uso de propriedade particular, no caso de iminente perigo, pela Defesa Civil e outros órgãos municipais. O prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, justificou a medida não apenas por causa da situação emergencial provocada pelo temporal, que provocou enchentes e deslizamentos e matou dez pessoas, mas também porque o município passa por "grave crise econômica".

A cidade segue em estágio de crise (o mais grave de três níveis da Defesa Civil) há quase 60 horas, desde as 20h55 de segunda-feira (8). Ainda há vários pontos de alagamento, vias bloqueadas e riscos de deslizamentos. Apesar disso, segundo o sistema Alerta Rio, da prefeitura, não choveria ontem na capital fluminense.

Lucas Rezende / Futura Press / Estadão Conteúdo

Crivella ainda justificou a medida com a "grave crise econômica"

Chuva atinge a cidade desde a noite de segunda-feira (8), provocou enchentes e deslizamentos e matou dez pessoas

MORTE DO MÚSICO

Prisão de 9 militares no Rio é mantida por Justiça Militar

MÁRCIO DOLZAN, ROBERTA JANSEN E FÁBIO SERAPIÃO
Estadão Conteúdo, Brasília

A Justiça Militar decidiu na quarta-feira (10) manter presos nove dos dez militares do Exército acusados de envolvimento na ação que resultou na morte do músico Evaldo Rosa dos Santos, no domingo. O grupo, preso após Santos ser baleado ao volante do carro que dirigia, em Guadalupe, na zona norte, teve a prisão em flagrante convertida em preventiva após audiência de custódia. O Ministério Público Militar quer que os acusados respondam por homicídio doloso e tentativa de homicídio. Eles estão na cadeia desde segunda-feira, mas respondem por descumprimento de regras de conduta e quebra de hierarquia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA
CNPJ N: 14.126.254/0001-65
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS nº. 003.2019.TP. Abert: 29/04/19 as 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para recuperação estrutural da ponte metálica que liga a sede da cidade ao Campo Petrolífero de Bálsamo no Município de Cardeal da Silva- Ba. Inf. tel.75 3456 2113/2104. Período: Segunda a Sexta. Horário: 08:00h as 12:00h. C. da Silva, Ba, 12/04/19. Ricardo J.R.Filho - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Bahia, torna publico que realizará Tomada de Preços nº 002/2019 no dia 30 de abril de 2019 ás 10 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA RUA ANGELITA QUEIROZ DO BAIRRO JOSÉ MENDES DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, na forma do Anexo 01 e Termo de Referência do Edital. O edital estará à disposição no site: http://doem.org.br/ba/capimgrosso. Capim Grosso – BA, 11 de abril de 2019. CAROLINE LIMA DA FONSECA -Presidente da CPL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS REDES PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO ESTADO DA BAHIA.
CNPJ 14.029.219/0001-28. Fundada em 24/04/1952 – Transformada em Sindicato em 09/06/1989.
Juazeiro, 12 abril de 2019.
REGIONAL: **NORTE**
DELEGACIA SINDICAL: **BAIXO E MÉDIO SÃO FRANCISCO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De acordo com o Art. 69 do Estatuto, a Diretora da Delegacia Sindical do Baixo e Médio São Francisco da APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas, Estadual e Municipais do Ensino Pré – Escolar, Fundamental e Médio do Estado da Bahia, de acordo com as Regras Estatutárias, comunica que será realizada a Eleição para a composição da Diretoria da Delegacia Sindical: **do Baixo e Médio São Francisco** com Sede Município de Juazeiro – Bahia e dos Núcleos Sindicais de: Abaré – Curaçá -Senhor do Bonfim e Sobradinho, com coleta de votos em Urnas fixas e Itinerantes, definidos no Regimento Eleitoral, nos dias 13 e 14 de junho de 2019, devendo o registro de Chapa ser feito com a Comissão Eleitoral, na Sede desta Delegacia no período de **10 dias corridos, iniciando-se tal prazo no primeiro dia útil, a partir da publicação deste Certame** e para alteração da composição de Chapa, no período 48 horas, contadas da publicação da Ata de Encerramento das Inscrições de Chapas, com horários de funcionamento administrativo das 08h às 12h e das 14h às 18h, tudo em conformidade com o Regimento Eleitoral. Juazeiro, 12 de abril de 2019.
Diretor da Delegacia Sindical
Gilmar Nery da Silva RG nº 3595641 SSP/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, CARGAS, FRETAMENTO, TURISMO E PESSOAL DE APOIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA (SINTRAVC) no uso de suas atribuições legais em conformidade com o estatuto social e a legislação trabalhista vigente, por meio do seu Presidente, ao final assinado, nos termos artigo 43º do estatuto da entidade sindical e observados os demais requisitos estatutários e legais, **CONVOCA** todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos associativos, que este edital virem ou dele tomarem conhecimento, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** para a instauração do processo eleitoral para renovação dos órgãos diretivos. A Assembleia irá realizar-se no dia **20 de abril de 2019**, sábado, na sede do SINTRAVC, situado na Rua Antônio Nascimento, nº 03, Bairro Petrópolis, Vitória da Conquista/BA, às 09h00min em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados e em segunda convocação às 10h00min com qualquer número dos associados presentes, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: **Instauração do Processo Eleitoral para renovação dos órgãos diretivos do SINTRAVC, definição do dia da eleição, Apresentação da Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral, Aprovação do Regimento Eleitoral, Definição do Veículo de Publicações para todas as decisões do Processo Eleitoral, bem como outras deliberações concernentes ao processo eleitoral que se fizerem necessárias.** Para garantir efetiva publicidade o presente edital é publicado no Jornal **A TARDE** (jornal de grande circulação estadual), bem como, é afixado nos quadros de aviso do Sindicato e das empresas. Vitória da Conquista/BA, 11 de abril de 2019.
ÁLVARO SILVA SOUZA
Presidente Sindical

LEILÃO DE CASA - ITIÚBA/BA
Presencial e Online
1º Leilão: 03/05/2019 às 11h00 | 2º Leilão: 10/05/2019 às 11h00
bradesco ZUKERMAN LEILÕES
Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Itiúba-BA. Bairro AABB.** Avenida Vereador Osvaldo Campos, nº 375. **Casa**. Áreas totais: terr. 221,00m² e constr. 173,16m². Matr. 3.174 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF) **1º Leilão**: 03/05/2019, às 11h. Lance mínimo: **R$ 348.211,93 2º Leilão**: 10/05/2019, às 11h. Lance mínimo: **R$ 227.033,20** (caso não seja arrematado no 1º leilão) **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.
Mais informações: (11) **2388-8283** | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: **BANCO.BRADESCO/LEILOES** | www.**ZUKERMAN**.com.br